

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 012 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

O Prefeito do Município de Ninheira, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal de Ninheira, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro e benefícios eventuais a pessoas carentes para:

I - Assistência médica e hospitalar: transporte para tratamento médico fora do domicílio, medicamentos, serviços médicos e hospitalares, e afins;

II - Assistência social: melhorias habitacionais, tais como, areia, tijolos e outros materiais de construção, auxílio-natalidade, cestas básicas, óculos, auxílio-funeral, outros benefícios eventuais e afins.

Art. 2º - Para a concessão de auxílios financeiros e benefícios eventuais autorizados nesta lei, deverá ser observado:

I - a existência de recursos orçamentários e financeiros;

II - análise sócio-econômica da pessoa carente;

III - cadastramento na Secretaria ou departamento competente.



Art. 3º - A destinação de recursos direta ou indiretamente para pessoas físicas deverá atender a pelo menos uma das condições abaixo:

I - renda familiar percapta inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente;

AV. DOMINGOS JOSÉ DE MATOS, 67, CENTRO, NINHEIRA/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – ser atleta amador representando o Município em competições oficiais fora do Município;

III – ser artesão representando o Município em Feiras, Congressos ou similares;

IV – grupos teatrais e músicos amadores representando o município em Feiras, Congressos e similares.

Art. 4º - Como recursos às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Ninheira, 30 de novembro de 2010.

SANCIONADO EM
30 / 11 / 2010
